

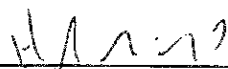
CONSELHO DE ILHA DA GRACIOSA | 1

PARECER

Em resultado da reunião de 07 de Fevereiro de 2020, e após debate, este Conselho de Ilha foi consensual na resposta ao solicitado SOBRE A PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 48/XI (PPM) – "PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 6/2016/A, DE 29 DE MARÇO, QUE APROVA O PLANO ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DOS AÇORES (PEPGRA)", o qual deve ser analisado pelos Órgãos da Ilha de São Miguel, salientando que o resultado do mesmo não deve comprometer ou mesmo influenciar os objetivos das restantes ilhas nomeadamente a Ilha Graciosa.

07 de Fevereiro de 2020

O Presidente do Conselho de Ilha, da Ilha Graciosa



(Vítor Manuel Melo Fonseca Mendes)

Conselho de Ilha da Graciosa  
Paços do Concelho

9880-352 Santa Cruz da Graciosa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 410	Proc. n.º 105
Data: 020/02/20	N.º 48/XI